



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **MERLISSE HELENA RAMOS RABAIOLI**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **25/08/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **SIMONE BEATRIZ POPP**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **25/08/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em **2º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **LILIAN REGINA WENDT**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **25/08/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em **3º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **ANDRESSA ELISANDRA HUPPES**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **25/08/2021**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em **4º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que BIANCA DUARTE SCHRÖER, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia 25/08/2021, a fim de trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55 – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMÃO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que RAFAELA CARMINATTI, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia 25/08/2021, a fim de trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de um ano, renovável por até igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.319/2021, para o qual foste aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55 – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de agosto de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se